



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 016/2019, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Delfinópolis, representado pelo Prefeito e a empresa GILBERTO VAGNER ALVES RAMOS EIRELI - ME, na forma abaixo:

A Prefeitura Municipal de Delfinópolis – Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manuel Leite Lemos n.º 115 – Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, o Sra. **Suely Alves Ferreira Lemos**, brasileira, viúva, agropecuarista, residente e domiciliado na Avenida Padre Ivo Soares Matos, n.º 598, bairro Centro, neste município, portadora da cédula de identidade RG n.º 9.437.080-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, e do CPF/MF n.º 339.621.116-20, doravante designada **CONTRATANTE**, de outro a empresa **GILBERTO VAGNER ALVES RAMOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.835.556/0001-91, com sede na Rua Armenegildo Anhesini, n.º 1000, Fundos, Bairro Sileno Crivelenti, no município de Altinópolis - SP, representada pelo Sr. Gilberto Wagner Alves Ramos, sócio titular, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Armenegildo Anhesini, n.º 1000, Fundos, Bairro Sileno Crivelenti, no município de Altinópolis - SP, portador do R G n.º 43.061.216-3 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o número 310.692.068-81 designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 002/2019**, Modalidade **Pregão Presencial n.º 001/2019**, e, conforme o pedido da empresa juntamente com documentos, justificativa, Autorização da Prefeita e da Controladoria, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo aditivo tem por objeto o reajuste do valor do quilômetro rodado do trajeto da **LINHA ESCOLAR UNIVERSITÁRIA N.º 19 - FRANCA-SP**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor do quilômetro rodado do trajeto da **LINHA ESCOLAR UNIVERSITÁRIA N.º 19 - FRANCA-SP**, passara de R\$ 3,54 (três reais, cinquenta e quatro centavos) para R\$ 3,69 (três reais, sessenta e nove centavos), conforme reajuste aplicado pelo índice do INPC que foi de 4,48%.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.




PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitante com o presente instrumento.

Delfinópolis-MG, 13 de Janeiro de 2020.




Suely Alves Ferreira Lemos
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

Suely Alves Ferreira Lemos
Prefeita Municipal
CPF: 339.621.116-20
RG: 9.437.080-1 SSPSP

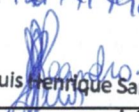


GILBERTO VAGNER ALVES RAMOS EIRELI - ME
Gilberto Wagner Alves Ramos
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Nome:
CPF: 121.171.796-81



Nome: Luis Henrique Santos Leão
CPF: 122.842.956-14

Visto: 

Assessoria Jurídica

Cinthia de Oliveira Barbosa
OAB/MG 124.910
OAB/SP 289.676